



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.753/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 118/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, classificado sob a seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO</b>	<b>03</b>	<b>SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	04.122.0003.2005	- MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.600,00

<b>ORGÃO</b>	<b>04</b>	<b>SEC.MUN.DA EDUCACAO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	12.122.0019.2012	- MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00

<b>ORGÃO</b>	<b>05</b>	<b>SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	15.452.0026.2034	- INST.E MAN.DE REDES DE ILUM.PUBL.E LUMIN	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.800,00
<b>Projeto/Atividade:</b>	17.512.0028.2036	- CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.600,00

<b>ORGÃO</b>	<b>07</b>	<b>SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	08.122.0012.2067	- MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400,00
<b>ORGÃO</b>	<b>09</b>	<b>SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	27.812.0046.2026	- MAN.E APARELH.DE PARQUES ESPORT	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04</b>	-	<b>SEC.MUN.DA EDUCACAO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	-	<b>MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	12.365.0019.2104	-	<b>MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR</b>	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	-	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	R\$ 3.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07</b>	-	<b>SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	08.122.0012.2067	-	<b>MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S</b>	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.52.00.00.00	-	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>				<b>R\$ 5.600,00</b>

II - Superávit Exercício Anterior (STN 500) .....R\$ 114.400,00

**TOTAL** ..... R\$ 120.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de setembro de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se